



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 1 de 22

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros Atos | 21 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 06, de 13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão para a condução Dos trabalhos para a verificação da legitimidade de despesas de exercícios anteriores e de restos a pagar e da outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2364, de 06/01/2021 alterado pelo Decreto nº 2365, de 11/01/2021,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para a condução dos trabalhos para apuração dos fatos, composta pelos servidores Edineia de Oliveira Pereira dos Santos, Magali Aparecida Perin, Renato Omar Ranzoni, Ronaldo Tavares de Araujo e Taise Seregatti Antunes.

Artigo 2º - A presidência dos trabalhos deverá ser exercida pela servidora Magali Aparecida Perin e a presente Comissão terá como Secretária a servidora Taise Seregatti Antunes.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 13 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Lucia Helena Baccarin

Diretora do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 3 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 007/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz da Conceição criado pela Lei nº 1.299, de 19 de junho de 2001, a saber:

I – Diretora do Departamento de Saúde

Regiane Cristina Ferreira Maria

II – Trabalhadores da Saúde

Titular : Juliana Janaina Ferreira Arnosti

Suplente: Gisele Aparecida Marchiori

III- Promoção Social

Titular: Ana Claudia Lapolli de Oliveira

Suplente: Natália Tonetti

IV – Finanças

Titular: Matheus Hengstmann do Ouro

Suplente: Francisco Egidio Perissotto

V – EDUCAÇÃO

Titular: Fernanda Cristina da Costa Marchiori

Suplente: Giovana Sacchi Murer

VI – USUÁRIOS

Titulares: Benedita Saquetti de Souza, Rosangela V. Fogo Curtulo, Valentim de Carli, Carla Cassaro Bontempelli, Oscar Roberto de Godoi

Suplentes: Rosalina Aparecida de Godoi, Dirlei Nunes de Oliveira Leme, Michelle Dayane Chagas Lourenço, Dalva Altino de Oliveira Santos, Rita de Cassia Baldin Capodifoglio

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 4 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de acordo com o que determina no artigo 3º, parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1.299, de 19 de junho de 2001.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 014/2020.

Santa Cruz da Conceição, 13 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 5 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 008/2021.

Dispõe sobre a estrutura da equipe de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz da Conceição, com os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Simone Knorre – RG nº 8.791.306, Nível Superior, **Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária**, credencial nº 01;

Dra. Sueli Terezina Santarsiero, CRM nº 70.596, Nível Superior, Médica, credencial nº 02;

Pedro Figueiredo de Lima, RG nº 47.717.282-9, Nível Superior, Engenheiro Civil, credencial nº 03;

Diego Jannini Otaviano, RG nº 30.447.028-4, Nível médio, Guarda Municipal, credencial nº 04;

Nazaré Cristina Kauffmann Tessari, RG nº 20.086.914/SP, Nível médio, Agente de Controle de Vetores, credencial nº 05;

Carlos Fernando Alves de Lima, RG nº 19.196.011-1, Nível Médio, Técnico de Segurança do Trabalho, credencial nº 06.

Claudia Ferrari Peixoto, RG nº 47.597.760-9, Nível Superior, Agente de Fiscalização, credencial nº 07.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 6 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Nenhum agente sanitário poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2020.

Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 7 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 008/2021.

Dispõe sobre a estrutura da equipe de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz da Conceição, com os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Simone Knorre – RG nº 8.791.306, Nível Superior, **Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária**, credencial nº 01;

Dra. Sueli Terezina Santarsiero, CRM nº 70.596, Nível Superior, Médica, credencial nº 02;

Pedro Figueiredo de Lima, RG nº 47.717.282-9, Nível Superior, Engenheiro Civil, credencial nº 03;

Diego Jannini Otaviano, RG nº 30.447.028-4, Nível médio, Guarda Municipal, credencial nº 04;

Nazaré Cristina Kauffmann Tessari, RG nº 20.086.914/SP, Nível médio, Agente de Controle de Vetores, credencial nº 05;

Carlos Fernando Alves de Lima, RG nº 19.196.011-1, Nível Médio, Técnico de Segurança do Trabalho, credencial nº 06.

Claudia Ferrari Peixoto, RG nº 47.597.760-9, Nível Superior, Agente de Fiscalização, credencial nº 07.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 8 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Nenhum agente sanitário poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2020.

Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 9 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 009/2021

Nomeia os membros para o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.130/2001 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os quais atuaram de 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a saber:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Fernanda Cristina da Costa Marchiori

Suplente: Carla Maria Hornick de Almeida

II- Representante da área da Educação:

Titulares: Mirian de Oliveira Favaretto
Taise Seregati Antunes

Suplentes: João Francisco Lucon Júnior
Silvane Aparecida Bazão Lourenço

III – Representantes de Pais de Alunos

Titulares: Gisele Aparecida Valério
Priscila Maria Alves Calmona

Suplentes: Eliana de Andrade Nolli
Bruna Cristina Marchi Blasque

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 10 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

V – Representante da Sociedade Civil

Titulares: Izaira Perobon Carvalho
Mariá Albers de Godoi

Suplentes: Edinalva Martins Rodrigues
Debora Eliane Pereira de Godoy

Artigo 2º - A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo que os trabalhos dos membros acima mencionados serão considerados como relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 11 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.377, de 19 de dezembro de 2003, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

SAÚDE : Gisele Marchiori
CULTURA : Carla Maria Hornick de Almeida
EDUCAÇÃO : Fernanda Cristina da Costa Marhiori
SERVIÇO SOCIAL : Natalia Tonetti

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Carla Zanichelli Mudinutti
Rosana Aparecida Silva de Godoi
Edna Maria Zanichelli
Andressa de Oliveira Patrocínio

Artigo 2º - Na conformidade do artigo 10º, da lei 1.377/03, o Conselho se fará representar:

Presidente: Carla Maria Hornick de Almeida
Vice-Presidente: Gisele Marchiori
Secretaria: Rosana Aparecida Silva de Godoi

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 12 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Pelos relevantes serviços prestados, o município de Santa Cruz da Conceição, agradece os Conselheiros que ora se retiram.

Artigo 4º - O mandato do Conselho ora constituído terá duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 13 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.377, de 19 de dezembro de 2003, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

SAÚDE : Gisele Marchiori
CULTURA : Carla Maria Hornick de Almeida
EDUCAÇÃO : Fernanda Cristina da Costa Marhiori
SERVIÇO SOCIAL : Natalia Tonetti

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Carla Zanichelli Mudinutti
Rosana Aparecida Silva de Godoi
Edna Maria Zanichelli
Andressa de Oliveira Patrocínio

Artigo 2º - Na conformidade do artigo 10º, da lei 1.377/03, o Conselho se fará representar:

Presidente: Carla Maria Hornick de Almeida
Vice-Presidente: Gisele Marchiori
Secretaria: Rosana Aparecida Silva de Godoi

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 14 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Pelos relevantes serviços prestados, o município de Santa Cruz da Conceição, agradece os Conselheiros que ora se retiram.

Artigo 4º - O mandato do Conselho ora constituído terá duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2021.



CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.



Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 15 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 011/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva-Leite”, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Projeto Estadual do Leite “Viva-Leite”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Maria Aparecida Ribeiro Germek, RG nº 8.634.702 – Representante da Secretaria de desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Paulo Emilio de Carvalho, RG nº 5.321.788

II – Regiane Cristina Ferreira Maria, RG nº 26.587.310-1 - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Fernanda Maria de Albuquerque dos Santos, RG nº 25.207.575-4

III – Rosana Aparecida Silva de Godoi, RG nº 21.841.739-1 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Carla Maria Hornick de Almeida, RG nº 41.093.393-4

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 16 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao interessado.
Registre-se e Publique-se.
Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2021.



CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.



Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 17 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2368 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o regime de tarefa do Ajudante Geral, conforme parágrafo 3º, do artigo 20 da Lei Complementar 76 de 22 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O regime de tarefa previsto no §3º do artigo 20 da Lei Complementar 76 de 22 de agosto de 2017 deve ser executado sempre com obediência aos princípios norteadores da atuação da Administração Pública, em especial aos da eficiência, impessoalidade e continuidade dos serviços públicos.

Artigo 2º - A jornada excepcional prevista no regime de tarefa não se configura redução perene de carga laboral ao trabalhador a ela submetido, sendo de natureza eventual e transitória, devendo ser destinada a situações excepcionais visando a otimização das rotinas laborativas, bem assim a atender situações peculiares dos Departamentos e Setores.

Artigo 3º - Não sendo possível a conclusão da tarefa no período de 6 horas previsto no §3º do artigo 20 da Lei Complementar 76, o servidor estará automaticamente enquadrado na sua jornada legal ordinária de 8 horas diárias, devendo, inclusive, realizar o intervalo intrajornada de repouso e alimentação de 1 hora, não se afigurando o cumprimento da jornada ordinária em realização de horas extraordinárias.

Artigo 4º - A definição do regime de tarefa e dos servidores nela incluídos deverá ser devidamente justificada e fundamentada por escrito pela respectiva chefia, conforme Anexo I que faz parte integrante deste decreto e encaminhada, antecipadamente, no prazo de (02) dois dias úteis à Seção de Pessoal.

Artigo 5º - Em se tratando de situações emergenciais ou imprevisíveis, a comunicação prevista no artigo 4º deve ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização da tarefa.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 18 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 19 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DE JORNADA EM REGIME DE TAREFA (Lei Complementar 076, de 22 de agosto de 2017, Artigo 20, §3º)

Funcionário: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____

Período em que será realizado o serviço em regime de tarefa:

Local e descrição do serviço a ser realizado: _____

Justificativa: _____

Santa Cruz da Conceição, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Encarregado ou Chefe ou Diretor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 20 de 22



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2369, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a aplicação do sobreaviso, conforme artigo 244, § 2º do Decreto-Lei nº 12.551/2011 e Súmula 428 do TST no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Considera-se em sobreaviso o empregado que, à distância e submetido a controle patronal por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanece em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.

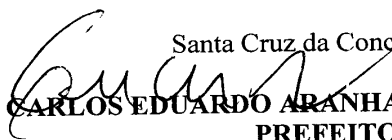
Artigo 2º - As horas de sobreaviso serão remuneradas na proporção de 1/3 do valor da hora normal paga ao servidor. Os plantões não poderão ultrapassar 24 horas, devendo ser respeitado o descanso semanal de 24 horas.

Artigo 3º - Considera-se jornada extraordinária aquela efetivamente trabalhada pelo servidor em sobreaviso, caso venha a ser acionado durante esse período, devendo, para tanto, registrar seu ponto digital.

Artigo 4º - As chefias deverão encaminhar à Seção de Pessoal, até o dia 20 de cada mês, as respectivas escalas de sobreaviso para o mês subsequente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2033, de 01 de Outubro de 2015.

Santa Cruz da Conceição, 15 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 21 de 22

Outros Atos

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º Quadrimestre de 2020

Em atendimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados, a acessarem os demonstrativos relativos à avaliação do cumprimento das metas fiscais, referentes ao 3º Quadrimestre de 2020, através da publicação eletrônica efetuada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição (www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br), pois, em virtude pandemia do novo coronavírus – covid 19, não será realizada audiência pública presencial no prédio da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 713

Página 22 de 22

CONVITE À POPULAÇÃO

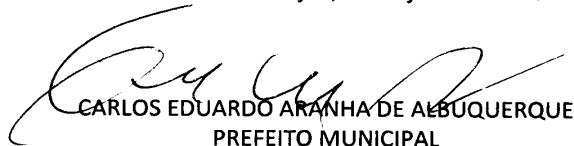
AUDIÊNCIA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º Quadrimestre de 2020

Em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/1993, ao artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e ao Comunicado SDG nº 023/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam convidados todos os interessados, a acessarem os Relatórios Financeiros e Operacionais das ações e serviços de saúde, através da publicação eletrônica efetuada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição (www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br), pois, em virtude pandemia do novo coronavírus – covid 19, não será realizada audiência pública presencial no prédio da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL